

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 001/2017/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa, MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP.

DO OBJETO: Rerratificação do Preâmbulo concernente a alteração do representante da empresa do Contrato nº 001/2017/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde, Grupos A, B e E, para atender o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo nos polos de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Juína, Cadeia Pública de Cáceres, Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo e Centro de Ressocialização de Várzea Grande.

DO PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: "(...) MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, localizada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, Zona Rural, CEP.: 78.000-000, Cuiabá/MT, representada pela Sra. CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES, portadora do RG: 23280344 SJ/MT e do CPF: 034.781.201-52, doravante denominada CONTRATADA (...)."

LEIA-SE: "(...) MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, localizada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, Zona Rural, CEP.: 78.000-000, Cuiabá/MT, sócio(a) administrador(a) MIRELA MARIA MACEDO, empresaria, portadora do RG nº 30.194.296-1 SSP/SP, CPF n. 219.174.758-29, representada por seu Procurador(a) Sra. JOANNA CRISTINA DOMINGOS, Gerente Comercial, portadora do RG:12543772 SEJSP/MT e do CPF:720.558.551-15, consoante instrumento de procuração lavrado sob o Protocolo nº 038870, Livro nº. P-0455, Folha nº 099, pelo 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA (...)."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, assim como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e JOANNA CRISTINA DOMINGOS - Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda Epp/CONTRATADA

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

Portaria nr 23894

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666 PMMT, Matrícula Funcional nº 266306, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2019, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 064 04801552019400004046000084634, registrada no SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE COTRIGUAÇU MT, que deu como causa da morte TRAUMATISMO CRANIANO, PROJÉTIL ARMA DE FOGO.

Art. 2.º O Comandante do 8º CR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e das seguintes armas de fogo: 01 (uma) Pistola de marca Taurus, modelo PT 938, calibre 380, nº série KJX28504, sigma 839609, 01 (um) Rifle, marca CBC, modelo 7022, calibre 22, nº série EPD4178608, sigma 890289, 01 (um) Revolver, marca Taurus, modelo 088, calibre 38, nº série IX180523, sigma 972644, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob

sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**SISPEN****SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 15/2019/GAB/SAAP**

Institui a Comissão para análise das alterações e finalização dos trabalhos com a apresentação de minuta atualizada do Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 88, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública de administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social, conforme estabelece o artigo 26, IX, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 266, de 21 de agosto de 2019, publicado no D.O.E de 22/08/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário, em consonância as legislações vigentes, tratados e decisões das cortes nacionais e internacionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para análise das alterações e finalização dos trabalhos com a apresentação de minuta atualizada do Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário.

**Art. 2º** Nomear os servidores relacionados para compor a respectiva comissão de trabalho:

- I. Alceu Muniz de Avila** - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Presidente;
- II. Paula Cristina Pinto de Melo** - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Membro Coordenadora;
- III. Júlio César Oliveira Dias** - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Membro Coordenador;
- IV. Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto** - Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário - Membro Coordenadora;
- V. Takayoshi Takagiri** - Penitenciária Central do Estado - Membro;
- VI. Renato Wender de Lima Brandão** - Núcleo de Educação em Prisões - Membro;
- VII. Hozano José Delgado** - Coordenadoria de Saúde Penitenciária - Membro;
- VIII.2 (dois) servidores** - indicados pela Coordenadora de Inteligência

Penitenciária - Membros;

**IX. Edson Cassimiro da Silva Filho** - Gerência de Operações Penitenciária Especializada/SOE - Membro;

**X. Wilson Oliveira Lima Filho** - Grupo de Intervenção Rápida/GIR - Membro;

**XI. Adner Soares de Almeida** - Representante do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso/SINDSPEN-MT- Membro;

**XII. Ahmenon Lemos Dantas** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XIII. Angélica Cíntia Leire Rodes** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XIV. Aristônio José de Souza** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XV. Cirlando da Silva da Costa** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XVI. Janaína Moura da Silva Campos** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XVII. Josué Cordeiro de Souza** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XVIII. Luiz Cláudio Gonçalves** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XIX. Moacir Benedito Nunes da Cunha** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XX. Nadja Samora da Silva Santos** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XXI. Nelson Leite da Silva** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XXII. Rose Meire Silva de Freitas** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XXIII. Rosely Benício de Souza** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XXIV. Sílvio Rodrigues Filho** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

**XXV. Valmir Bairros Christ** - Representante do SINDSPEN-MT- Membro.

**Art. 3º** Delegar ao Presidente da Comissão a competência de todos os atos necessários a conduzir os trabalhos.

**Parágrafo Único.** Nos casos de impedimento e ausência do servidor Alceu Munz de Avila, os trabalhos serão presididos pela servidora Lucineia Aparecida Munho O. Zanutto.

**Art. 4º** O prazo para finalização dos trabalhos e a apresentação da minuta atualizada do Manual de Procedimento Operacional Padrão será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, prorrogável por igual período;

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

(Documento Original Assinado)

**EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - PROCESSO Nº 286920/2019**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2019**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, para realização da reunião do Conselho de Educação Escolar Indígena/CEEI/MT, **será reaberto aos dias 02/09/2019, às 08:30 hs (horário local) para informação do resultado e sua conclusão.**

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018 - PRORROGAÇÃO**

**Origem:** nos termos do Pregão Eletrônico nº. 014/2018/SEDUC, instruída no Processo nº. 161791/2018/SEDUC.

**Contratada:** INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Contrato nº.081/2018**. Ressalta-se que a prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária somente, para o término da execução do saldo residual do instrumento contratual.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.193.1.1. (39).

**Ordem de Fornecimento:** 99/2018.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por **12 (doze) meses**, com início em **29/08/2019** e término em **28/08/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** amparado legalmente no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017.

**Fiscal do Contrato:** Patrícia Joaquim Morais Costa Brugnoli - CPF: 704.150.051-91 - Mat. 130213.

**Suplente de Fiscal:** Ricardo Sávio Aguiar de Souza - CPF: 013.614.721-62.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018 - PRORROGAÇÃO**

**Origem:** nos termos do Pregão Eletrônico nº. 014/2018/SEDUC, instruída no Processo nº. 161791/2018/SEDUC.

**Contratada:** L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Contrato nº.082/2018**. Ressalta-se que a prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária somente, para o término da execução do saldo residual do instrumento contratual.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.193.1.1. (39).

**Ordem de Fornecimento:** 98/2018.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por **12 (doze) meses**, com início em **29/08/2019** e término em **28/08/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** amparado legalmente no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017.

**Fiscal do Contrato:** Patrícia Joaquim Morais Costa Brugnoli - CPF: 704.150.051-91 - Mat. 130213.

**Suplente de Fiscal:** Ricardo Sávio Aguiar de Souza - CPF: 013.614.721-62.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Homologação Pregão Presencial N.º 003/2019 Secretarias de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, torna público o **Pregão Presencial 003/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Planalto da Serra/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) Albenice Queiroz de Melo Eireli**, CNPJ 32.642.372/0001-08, R\$ 27.317,50, **Ordenado de Despesa** Fernando Alves, Planalto da Serra/MT, 22 de agosto de 2019.